



LEI Nº 2.105/2020

SÚMULA: Dispõe sobre denominação da praça esportiva e pública do Conjunto Habitacional Totó Carvalho, localizada no município de Ribeirão do Pinhal – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**PRAÇA FÁBIO AGUIAR – FÁBIO SILVA SANTOS**” a praça esportiva localizada na área de terra pública no Lote 22 da Quadra 07, rua Vereador Licínio de Mello Coelho, 186, anexo campo de grama sintética do Projeto Meu Campinho já designado como “VEREADOR VALDECY LOPES DA SILVA”, no Conjunto Habitacional Totó Carvalho, no Município de Ribeirão do Pinhal - PR, com área de terra pública de 460 m², sob a matrícula nº 13.393, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ribeirão do Pinhal – PR.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacement para identificação da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de junho de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL